

PROCESSO Nº 07.507.181-7

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 014/2009 NO SEU TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS CENSES PARANAÍ E UMUARAMA.

Pelo presente instrumento de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n.º, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.088.839-0001/06, representada por sua Titular, **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 361 – Bairro Vila Guaíra, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.275.290/0001-15, representada neste ato por Aldo Luiz Coser, inscrito no CPF sob nº 491.490.249-49, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato nº 014/2009 – Terceiro Termo Aditivo, conforme condições abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Considerando o teor da correspondência remetida pela Contratante com data de envio em 15/10/2013, na qual a contratante expressamente se manifesta com base no disposto nos Art. 130, II da Lei 15.608/2007 e Art. 79, II da Lei 8666/1993, concordam as partes em **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato descrito no preâmbulo, na data de 30/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA QUITAÇÃO

Em face da rescisão amigável, convencionam as partes que as despesas existentes até o término do prazo ora estipulado serão quitadas tão logo concluídos os procedimentos financeiros para tanto, conforme Art. 130 § 2º, I, II, III da Lei 15.608/2007.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Considera-se finda a prestação de serviços e respectivas despesas a partir da data 01 de dezembro de 2013.


E, por estarem de acordo, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo de rescisão, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

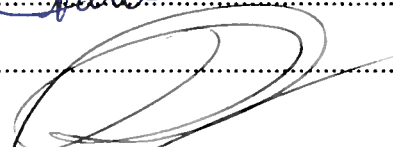
Curitiba, 17 de fevereiro de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Aldo Luiz Coser
Deuseg Limpeza e Conservação Ltda.

Testemunhas:

1.  RG. 1695528-6

2.  RG. Ruiz Barbosa
RG 2.098.365-5
SEDS

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 14/2009 PARA ATENDER OS CENSES
PARANAVAÍ E UMUARAMA, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, E A EMPRESA DEUSEG LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO LTDA.**

PROTOCOLADO Nº 07.507.181-7

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração dos elementos orçamentários, abaixo descritos – *Dotação Orçamentária*, por conta dos quais correrão as despesas oriundas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2009, além dos já indicados:

**Dotação Orçamentária 5502.08122414.215 – Gestão Administrativa - SEDS,
Rubrica Orçamentária 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Fonte 147.**

Divulgue-se no Portal de Transparência.

Curitiba, 17 de FEVEREIRO de 2014.



**Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**